



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 040/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – LABORATÓRIO DE MARCHA –
SIPAR Nº 25000.019805/2018-95**

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 040/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preços nº 40/2022.

1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO COMPROMISSO PRONAS 2018 – IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE MARCHA SIPAR Nº 25000.019805/2018-95, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

Anexo I – Especificações técnicas



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 040/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – LABORATÓRIO DE MARCHA –
SIPAR Nº 25000.019805/2018-95**

Qtde.	Ref.	ESPECIFICAÇÕES
03	Unid.	Equipamento de ar condicionado, tipo Split, com as características abaixo: Capacidade de 24.000BTUs, tipo inverter, composto de unidade condensadora e unidade evaporadora. Alimentação de 220V Monifásico. Deve operar em modos quente/frio. Deve possuir controle remoto para acionamento das funções e liga/desliga. Deve possuir selo PROCEL "A". Deve possuir filtro anti-bacteriológico. Deve possuir deflexão de ar direcionável para cima e para baixo. Os equipamentos devem ser instalados.
COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRITIVO TÉCNICO		
<p>GARANTIA: O fornecedor deverá oferecer no mínimo 12 (doze) meses de garantia a partir da data de entrega/instalação do equipamento.</p>		
<p>REGISTRO ANVISA: O equipamento deve ter registro valido na ANVISA e conformidade com normas de segurança.</p>		
<p>ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O fornecedor deverá compor e apresentar assistência técnica na cidade de Curitiba ou região que contenha estoque mínimo de peças, para que assistência pós garantia custos elevados.</p>		
<p>MANUAL DE SERVIÇO / OPERAÇÃO: O fornecedor deverá fornecer manual operação em português, conforme registrado na ANVISA; e todo o sistema deve atender a essas especificações.</p>		
<p>TREINAMENTO USUÁRIO: O fornecedor deverá realizar treinamento para o usuário de no mínimo 4 (quatro) horas, repetido em turnos e de acordo com a disponibilidade do setor.</p>		

3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO COMPROMISSO PRONAS 2018 – IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE MARCHA SIPAR Nº 25000.019805/2018-95, com a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 040/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – LABORATÓRIO DE MARCHA –
SIPAR N° 25000.019805/2018-95**

- 1) Ctw Air – administrativo@ctwair.com.br;
- 2) Dufrio – jose.niza@dufrio.com.br;
- 3) Frigelar – anarochoa@frigelar.com.br;
- 4) Casa Refrigeração – comercial3@cibrel.com.br
- 5) Frio Peças – vanessa.almeida@friopecas.com.br;

5 – DO ITEM I – AR CONDICIONADO

5.1. Das Propostas Apresentadas

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 40/2022, apenas as empresas relacionadas abaixo:

a) REFRIGERAÇÃO DUFRIO COM E IMP LTDA regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.754.239/0018-68, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor de **R\$ 15.235,86 (quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**.

b) CASA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.213.096/0001-02, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor de **R\$ 19.794,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e quatro reais)**.

c) CTWAIR INSTALADORA DE AR CONDICIONADO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.775.191/0001-63, apresentou proposta de preços que perfaz o valor de **R\$ 28.695,37 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos)**;

5.1.2. Considerando que as empresas **REFRIGERAÇÃO DUFRIO COM E IMP LTDA** e **CASA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO**, apresentarem propostas as quais não contemplam a instalação do objeto, ambas foram **DESCCLASSIFICADAS** por não atenderem todas as especificações do objeto conforme Anexo I da Solicitação de Propostas.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 040/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – LABORATÓRIO DE MARCHA –
SIPAR Nº 25000.019805/2018-95**

5. 2 – Do Julgamento

5.2.1. Considerando que a empresa **CTWAIR INSTALADORA DE AR CONDICIONADO LTDA**, apresentou o terceiro menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

5.2.2. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 040/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – LABORATÓRIO DE MARCHA –
SIPAR Nº 25000.019805/2018-95**

5.2.3. Neste sentido a empresa **CTWAIR INSTALADORA DE AR CONDICIONADO LTDA, logrou VENCEDORA** por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

5.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento

5.3.1. O valor global da proposta de preços é de R\$ 28.695,37 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO COMPROMISSO PRONAS 2018 – IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE MARCHA SIPAR Nº 25000.019805/2018-95,.

5.3.2. A diferença no valor de R\$ 21.195,37 (vinte e um mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), que excedem ao valor máximo previsto, serão custeados com rendimentos, conforme autorização da área demandante.

5.3.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

5.3.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, cujos dados pormenorizados serão detalhados no contrato entabulado entre as partes.

5.3.5. **O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

5.3.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.3.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 040/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – LABORATÓRIO DE MARCHA –
SIPAR Nº 25000.019805/2018-95**

5.3.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

5.4 – Dos Prazos de Entrega

5.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar e instalar o equipamento em um prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

5.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do equipamento, via e-mail (aliandra.batista@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

5.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

7.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas nos artigos 77 e 78, da Lei nº. 8.666/93.

7.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

7.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 040/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – LABORATÓRIO DE MARCHA –
SIPAR Nº 25000.019805/2018-95**

8.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

8.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

8.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Inexigibilidade.

8.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

9 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de contrato, respeitando o descritivo técnico, valores e prazos constantes neste documento.


Aliandra Batista
Analista de Licitações

Curitiba, 27 de junho de 2022